

PARECER TÉCNICO DA DISPENSA - LEI N.º. 8.666/93.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, consoante Autorização do Sr. Francisco Neri de Oliveira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para fornecimento de chapa de inox (confeção de letreiros em aço inox) e fechadura, para manutenção, recuperação e restauração de repartições públicas que necessitam desse material e serviço.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, INCISO II da Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que está dentro do limite permitido por lei.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de chapa de inox (confeção de letreiros em aço inox) e fechadura, para manutenção, recuperação e restauração de repartições públicas que necessitam desse material e serviço, para que possa reestruturar peças com desgaste natural.

Conforme já comentado, dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a situação, prevista no INCISO II do artigo 24, da Lei n.º. 8.666/93, in verbis:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consulta de Preço realizado pelo Sra. Vércia Lopes Moraes Silva, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria. A qual constatou que face ao exposto, a contratação pretendida deverá ser realizada com VIDRAÇARIA SOUZA LTDA-ME, CNPJ: 04.861.899/0001-98, com sede na RUA MANOEL MARCELINO, 107 – CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59.900-000, que apresentou as condições que podem atender a situação considerada, no valor de R\$ 2.500,50 (dois mil e quinhentos reais e cinquenta centavos), sendo a mesma, a proposta mais vantajosa para a administração.



DR. SEVERIANO

Trabalho Todo Dia
Governo Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Res. 012/2013-TCE/RN, art. 16, VI.

Doutor Severiano – RN, 18 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nascelho Bezerra da Costa
Presidente da CPL



Michel Régis de Souza Melo
Membro



Fernando Hélio de Souza
Membro

